



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 229 DE 13 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.4009.0002766/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a alínea "c" ao inciso III do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 14 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

III -

c) Airton Pedro Marin Filho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia, indicado pelo Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNGC);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS